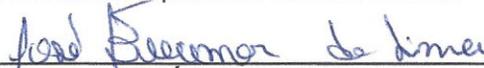




EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 3101.01/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 3101.01/2017

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 16 (dezesesseis) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (16.02.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeiro(a), Sr. JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **1201.01/2016** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS ENGARRAFADO) DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **1. COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA** representante o Sr. José Cláudio Leite Arrais. Em relação ao credenciamento, o representante da referida empresa Sr. José Cláudio Leite Arrais apresentou cópia do contrato social e dos aditivos sem a devida autenticidade feita em cartório ou processo eletrônico, sendo o que mesmo apresentou estes documentos em originais, em seguida o pregoeiro ao analisá-los, constatou a veracidade dos mesmos e por ter fé pública, os autenticou, tornando a licitante devidamente credenciada atendendo aos itens exigidos no ato convocatório. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital e devidamente Classificada, atendendo a todos os itens solicitados no Edital em relação à Classificação da Proposta de Preços, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3.1 à 4.3.8. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais (negociação direta com o participante), cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento do licitante. Sagrou-se vencedor a empresa: **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**, no lote 01 com valor global de R\$ 54.318,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). Analisada documentação apresentada o licitante foi declarado inabilitado por não atender ao item 5.5.2 (apresentou Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante com mais de 30 dias da data de emissão da mesma), desta forma o pregoeiro decide em conceder o prazo de 08 (oito) úteis para a Licitante sanar suas pendências, decisão esta respaldada pelo Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida a Pregoeiro pergunta se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro(a) declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 16 de fevereiro de 2017.



JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro



Tiago Maia Pires
Equipe de Apoio



Sônia Alves Santiago
Equipe de Apoio


José Cláudio Leite Arrais
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA